

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO Nº. 086 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.305, de 30 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.007 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0301 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.013 – Projeto de recuperação e proteção de nascentes e matas ciliares

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0400 – Aplicações DiretasR\$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

I. 301 – Recursos Ordinários – Superávit exercício anteriorR\$ 50.000,00

II. 400 – Convênios sem vínculos específicos – União – Superávit..... R\$ 18.000,00

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de agosto de 2011.

Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal